

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

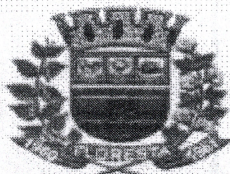
De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quinta-feira, 18 de março de 2021 - Ano III

Edição nº 431

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO Nº112 /2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.448/2019, de 27 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL** para o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2019/2020, ficando assim composto:

I- Representante da concessionária de serviços de saneamento básico - SANEPAR:

LAZARO DIONIZIO PAZINATO (TITULAR)
APARECIDO ROSSI (SUPLENTE)

II- Representante do Poder Executivo Municipal:

1. EDSON AMIEIRO (TITULAR)
AMAURI PAIXÃO JÚNIOR (SUPLENTE)

2. CLODOALDO ROMERO (TITULAR)
MARA LOISE BARLARI (SUPLENTE)

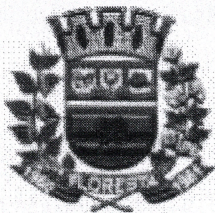
III- Representante dos usuários de serviços de saneamento básico:

JOÃO BATISTA DE SOUZA (TITULAR)
JOÃO CARLOS HELBE (SUPLENTE)

IV- Representante do poder Legislativo Municipal:

MARCOS PEREIRA SAPATA (TITULAR)
EDER TRAZZI RODRIGUES (SUPLENTE)

1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

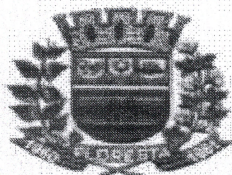
De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quinta-feira, 18 de março de 2021 - Ano III

Edição nº 431

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

V- Representante dos Conselhos Municipais:

FRANCISCO CARLOS DE MARCHI (TITULAR)
TELMA REGINA DE LIMA ONDEI (SUPLENTE)

Vi- Representante dos seguimentos da sociedade civil organizada:

ADRIANA THEODORO (TITULAR)
FRANCISCO DIAS VIUDES (SUPLEMENTAR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial decreto nº 110/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2021.

